



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº. 395/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Altera o inciso II do artigo 1.º da Lei 288/2008 que dispõe sobre autorização para permuta de área de terras entre o Município de Luís Eduardo Magalhães e a empresa Laucas Empreendimentos Ltda. e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1.º da Lei n.º 288/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

II – Imóvel pertencente à empresa Lauca Empreendimentos Ltda:

Área total: 64,00 ha

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979 m, localizado no limite da faixa de domínio da BR-242 e na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de 352°07'56” e com a distância de 1.000,00 m até o vértice M4, de coordenadas E = 404.115,145 m e N = 8.663.018,566 m, localizado na divisa com a BioClean E. Brasil S.A. e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 82°07'56” e 290,00 m até o vértice M5, de coordenadas E = 404.402,415 m e N = 8.663.058,263 m; 172°07'56” e 384,61 m até o vértice M6, de coordenadas E = 404.455,063 m e N = 8.662.677,273 m; 82°07'56” e 325,00 m até o vértice M7, de coordenadas E = 404.777,004 m e N = 8.662.721,761 m; 172°07'56” e 279,40 m até o vértice M8, de coordenadas E = 404.815,250 m e N = 8.662.444,991 m; 82°07'56” e 625,00 m até o vértice M9, de coordenadas E = 405.434,366 m e N = 8.662.530,545; 172°07'56” e 136,88 m até o vértice M10, de coordenadas E = 405.453,103 m e N = 8.662.394,955; 257°00'50” e 326,30 m até o vértice M11, de coordenadas E = 405.135,147 m e N = 8.662.321,629 m; 172°07'56” e 170,00 m até o vértice M12, de coordenadas E = 405.158,418 m e N =



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

8.662.153,230 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de 262°07'56" e com a distância de 915,00 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de Dezembro de 2009.


HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL